A C Ó R D Ã O

TC-019452.989.22-1

Contratante: Prefeitura Municipal de Poá.

Contratada(s): Infinit Comércio de Produtos Sustentáveis EIRELI.

Objeto: Aquisição de uniformes escolares destinados aos alunos da Rede de Ensino do Município – Lote 1.

Responsável(is): Márcia Teixeira Bin de Sousa (Prefeita), Simone Lacerda Monteiro (Secretária Municipal) e Silvia Aminadabe Prates (Gestora do Contrato).

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução Contratual. Termo de Recebimento Definitivo de 01/12/22.

EMENTA: REGISTRO DE PREÇOS. AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL. TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO. SEM APONTAMENTOS. CONHECIDO.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Acorda a E. Segunda Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em Sessão de 10 de junho de 2025, pelo voto da Conselheira Cristiana de Castro Moraes, Presidente e Relatora, do Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, decidir pelo **conhecimento** do Acompanhamento da Execução e do Termo de Recebimento Definitivo referentes ao Contrato nº 214/2022, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Poá e Infinit Comércio de Produtos Sustentáveis Eireli.

Determinou, por fim, transitada em julgado a decisão, cumpridas todas as providências e determinações cabíveis e verificada a inexistência de novos documentos, o arquivamento dos autos.

Em se tratando de procedimento eletrônico, na conformidade da Resolução nº 01/2011, o relatório e voto, bem como os demais documentos que compõem os autos, poderão ser consultados, mediante regular cadastramento, no Sistema de Processo Eletrônico – e-TCESP, na página www.tce.sp.gov.br.

Presente o Dr. Celso Augusto Matuck Feres Júnior, DD. Representante do Ministério Público de Contas.

Publique-se.

São Paulo, 14 de julho de 2025.

CRISTIANA DE CASTRO MORAES
Presidente e Relatora

GC.CCM-31